



Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2025

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª - Aprova o Orçamento do Estado para 2025:

Título IX

Disposições complementares, finais e transitórias

Capítulo II

Alterações legislativas

Artigo 156.º-A (NOVO)

Alteração ao regime de remuneração do Presidente da República

Os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/84, de 31 de julho, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

O vencimento mensal ilíquido do Presidente da República é fixado em ~~400000\$00~~ 7.17 vezes a remuneração base bruta mensal média por trabalhador e o abono mensal a que tem direito para despesas de representação em 40% desse valor.

Artigo 2.º

1 - O vencimento e o abono referidos no artigo anterior são automaticamente atualizados, ~~sem dependência de qualquer formalidade,~~ em função e na proporção das alterações à remuneração mensal ilíquida ~~fixada para o cargo de diretor-geral na Administração Pública,~~ ao valor da remuneração base bruta mensal média por trabalhador referente ao ano anterior.



2 - (NOVO) A atualização anual prevista no número anterior é realizada após a publicação dos valores da remuneração base bruta mensal média pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Nota Justificativa:

Indexação do salário dos políticos ao crescimento do salário médio dos portugueses.

Quais os critérios que devem regular a atualização de remuneração dos políticos? Atualmente, a remuneração de todos os cargos políticos está indexada à remuneração, ainda em escudos, do Presidente da República, que, por sua vez, é atualizada “em função e na proporção das alterações à remuneração mensal líquida fixada para o cargo de diretor-geral na Administração Pública” de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 26/84 de 31 de julho, na sua redação atual.

Não compreendemos o motivo pelo qual as remunerações dos cargos políticos estão indexadas a um critério que os próprios regulam, ao invés de um critério transparente, independente da sua ação direta e que seja também um critério de avaliação do sucesso das políticas de quem ocupa cargos políticos.

Por todos estes motivos, a Iniciativa Liberal propõe um conjunto de alterações das quais resultam mudanças no método de atualização da remuneração do Presidente da República e, consequentemente, de todos os demais titulares de cargos políticos, incluindo Primeiro-Ministro, Governo e Deputados.

Por um lado, propomos que se altere a atual norma do valor nominal da remuneração líquida do Presidente da República, que ainda se encontra em escudos e cuja atualização foi sendo feita de forma automática, sem divulgação, o que torna o montante pouco claro e difícil na sua leitura e pesquisa. Não propomos qualquer aumento face ao valor já previsto atualmente, propomos sim, que, para aplicação desta nova regra, esteja refletido na lei o valor atual em função do salário médio. Assim, o valor proposto é a remuneração mensal



ilíquida referente a 2024, arredondada às unidades de euros, o que equivale a 8,194 euros por mês e que corresponde a, aproximadamente, 7.17 vezes a remuneração base bruta média mensal de 2023, o ano mais recente com dados disponíveis.

Propomos assim alterar o método de definição da atualização da remuneração de todos titulares de cargos políticos, de modo indexado ao da Presidência da República, passando o mesmo a estar ligado ao crescimento do salário médio nominal dos portugueses (utilizando a remuneração base bruta média mensal medida pelo INE). É um incentivo à boa gestão pública. É ligar o desempenho político ao crescimento da economia. Deste modo, qualquer aumento futuro só acontecerá na condição de ocorrer aumento do salário médio e na estrita dimensão deste.

Esta medida permite alinhar os objetivos de crescimento dos salários dos portugueses com os objetivos, legítimos, de valorização salarial de quem ocupa um cargo político. Não faz sentido que os salários dos políticos dependam de uma decisão que resulta da sua ação direta e, por isso, propomos que se siga um modelo similar ao modelo da Alemanha, cuja variação dos salários dos deputados depende da variação dos salários nominais do país.

Desta forma, acreditamos que é possível incentivar os políticos a trabalhar em propostas que se traduzem na melhoria da vida das pessoas e, de igual forma, responsabilizá-los pela sua incompetência quando falham e não conseguem incentivar o crescimento dos salários do nosso país.

Palácio de São Bento, 15 de novembro de 2024

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Mariana Leitão



Mário Amorim Lopes

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha